



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220133

PL-023/2022

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.290,27

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$139.290,27(centro e trinta e nove mil duzentos e noventa reais com vinte sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação 7058
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2 - Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação 1.149 Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de Escolas Municipais
Natureza 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte 20 - MDE
Valor 134.290,27

Dotação 7059
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 1 - Secretaria da Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação 2.239 Manutenção das Atividades Administrativas - Sec. Educação
Natureza 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
Fonte 20 - MDE
Valor 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente ao superavit financeiro na fonte de recursos 020 - MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-023/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2022.

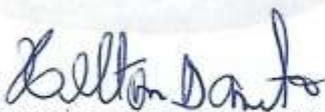
A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem no superávit financeiro obtido através da apuração entre receitas e despesas da fonte de Recurso 020-MDE em 31.12.2021.

O Crédito Adicional está previsto no Art.41, Inciso II, da Lei 4.320/64 e sua cobertura dar-se-á por meio de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021 com conformidade com Art.43, parágrafo 1º, Inciso I, da mesma Lei.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2022.

Respeitosamente,


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal